



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº. DO DOCUMENTO: 2100.01.0025688/2021-83

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **NOROESTE**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado Licenc. Ambiental	2100.01.0025688/2021-83	NAR PARACATU
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: ENGIE SOLAR PARACATU I GERAÇÃO CENTRALIZADA SPE S.A.		CPF/CNPJ: 23.741.544/0001-00
Endereço: RODOVIA MG 188, KM 10 FAZENDA SÃO JOÃO		Bairro: ZONA RURAL
Município: PARACATU	UF: MG	CEP: 38.600-00
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: JOÃO LUIZ PINTON		CPF/CNPJ: 027.953.226-17
Endereço: FAZENDA SÃO JOÃO		Bairro: ZONA RURAL
Município: PARACATU	UF: MG	CEP: 38.609-899
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda São João		Área Total (ha): 517,4950
Registro nº. 23.002		Município/UF: FORMOSO-MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147006-C171.FF4D.F157.4E50.992B.87DC.C087.0272		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		

Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Plano de manejo sustentável da vegetação nativa		0,0006	ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área		Especificação	Área (ha)	
Outros			0,0006	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,0006	Stricto Senso		0,0006
Total:	0,0006		Total:	0,0006
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA DE FLORESTA NATIVA	- Uso interno no imóvel ou empreendimento;	2,6853	m ³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Danilo Dias de Araújo - MASP: 1.380.615-3 Data da Vistoria: 15/06/2021				
9. VALIDADE				
Data de Emissão: 19/07/2021	Observações:			
Validade: 3 (três) anos	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.			
10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA				
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Plano de manejo sustentável da vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	276.735	8.094.824
11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)				
<p>1 - Apresentar informações gerais acerca de eventuais ocorrências relevantes no decorrer da atividade. Prazo 60 dias após a finalização da exploração;</p> <p>2 - Adotar técnicas e procedimentos necessários à destinação adequada dos resíduos gerados durante a atividade. Prazo durante a vigência da Autorização para Intervenção Ambiental;</p> <p>3 - Apresentar registro fotográfico representativo da área manejada. Prazo 60 dias após a finalização da exploração;</p>				

4 - Realizar o cadastro como Extrator/Fornecedor de Produtos e Subprodutos da Flora no Portal EcoSistemas, módulo de Serviços de Cadastro e Registro. Prazo: antes do início da supressão.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 20/07/2021, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32501509** e o código CRC **99DD1642**.